



2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 348, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Nuclear. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Nuclear e Ciências das Radiações. TITULAÇÃO: Doutorado em Ciências e Técnicas Nucleares ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 349, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico - Setor de Matemática

Área de Conhecimento: Matemática

Edital nº: 269, de 07/04/2017, publicado no DOU em 10/04/2017

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Mariana Lima Vilela

2º lugar: Márcio de Lana Abreu

3º lugar: Gabriela Araújo Ramalho

4º lugar: Tatiany Guerci Rosa

5º lugar: Cervulo Augusto Ferreira de Almeida

Data de Homologação Interna: 25/04/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1 /2017

A Comissão Permanente da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG informa o Resultado do Julgamento das propostas para aquisição parcelada de capa térmica de piscina, enrolador de capa de piscinas, bebedouros refrigerados e armários guarda-volumes em aço. Habilitados: RPF COMERCIAL LTDA - EPP 03.217.016/0001-49 para o Grupo 01 (itens 01 e 02); ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME 07.528.036/0001-91 para o item 03; MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI - EPP 16.973.809/0001-30 para o item 04; Inabilitados/Desclassificados: LEANDRO LUIZ LEAL SILVA - ME 08.194.579/0001-82; ONE COMERCIAL LTDA - ME 14.517.117/0001-51; SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME 14.190.355/0001-03. Não há itens desertos e cancelados, conforme termo de julgamento, anexo ao processo.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2017.

SERGIO TEIXEIRA DA FONSECA

Diretor

#### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017

Pregão Eletrônico 92/2015 Nº. Processo: 23072.034139/2015-01

Contratante: Hospital das Clínicas/UFMG-Ebserh

Contratada: Bio Implantantes Produtos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 17.085.673/0001-94

Constituiu objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor registrado.

O valor do unitário do item 142 passa de R\$ 900,00 para R\$ 361,81.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de OPME (Ortopedia e Neurocirurgia).

Fundamento Legal: Decreto nº 5.450 de 2005 e art. 65, da Lei 8.666 de 1993. Data de Assinatura: 22/05/2017.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 158717

Nº Processo: 23520013046201691. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 10672793000149. Contratado : ART PROJETOS CONSTRUCOES E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Pavilhão II do Centro Multidisciplinar do Campus de Luís Eduardo Magalhães da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decreto 7983/13. Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018. Valor Total: R\$3.405.947,29. Fonte: 112000000 - 2017NE800550. Data de Assinatura: 15/05/2017.

(SICON - 22/05/2017) 158717-26447-2017NE800401

##### EDITAL Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2017 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Reitora pro tempore da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no edital UFOP no 3 de 24 de abril de 2017, publicado no D.O.U. no 78 de 25/04/2017 de convocação para seleção pública de docente por tempo determinado, divulga a lista dos classificados no processo seletivo realizado para atuarem na UFOP: Campus Reitor Edgar Santos, Barreiras/BA - CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS: Área de Matemática, regime de trabalho de 20h: Wenison Trindade da Silva; Área de Matemática/Educação, regime de trabalho de 20h - Jacqueline Skrochy Vicente; Geometria Descritiva/Desenho Técnico, regime de trabalho de 20h - 1a colocado, Jorge Adamo Lessa Caires de Souza - 2a colocado, Marco Simão Preuss; Física geral, regime de trabalho de 20h - Carla Araújo Sena; Área de Química Geral, regime de trabalho de 20h - Enoc Lima Rego; CENTRO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE: Área de Biologia Celular e Molecular, regime de trabalho de 20h - 1a colocada, Paloma Oliveira Vidal e 2a colocada, Flavio Santos Lopes; CENTRO DAS HUMANIDADES -Área de Filosofia e História das Ciências, regime de trabalho de 40h: 1o colocado -Mateus de Campos Baldin, 2a colocada - Rosimeire Cassiano dos Santos; Área de Ensino de História, regime de trabalho de 20h- Ivonilda Ferreira de Andrade; Língua Portuguesa, regime de trabalho de 20h- Nádia Castro Santos, Área de Filosofia, História das Ciências/Introdução a filosofia, regime de trabalho de 20h: 1a colocado -Gustavo Oliveira Fernandes Melo e 2a colocado- Elton Pereira da Silva; e nos Campi: CENTROS MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA - Área de Língua Portuguesa, regime de trabalho de 20h: 1a colocada - Elisabete Tamara Galvão dos Santos e 2a colocada - Jeisivane Silva Oliveira Santos; Desenho Técnico, regime de trabalho de 20h: 1a colocada- Amanda de Souza Santos e 2a colocada - Naraiana Aline Silva Pacheco; CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA - Área de Química Geral/ Química Orgânica, regime de trabalho de 40h - Diego Rodrigues de Carvalho.

IRACEMA SANTOS VELOSO

##### EDITAL Nº 5, DE 22 DE MAIO DE 2017 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Reitora pro tempore da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOP), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 que, estarão REABERTAS as inscrições, que serão de forma presencial, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos, para contrato como docentes por tempo determinado (professores substitutos), no período de 23/05 a 01/06/2017. Entre os dias 03, 05 e 06/06/2017 realizar-se-á o processo seletivo, para atuarem na UFOP: Campus Reitor Edgar Santos, Barreiras/BA - CENTRO DAS CIÊNCIAS EXATAS E DAS TECNOLOGIAS - 01(uma) vagas, CENTRO DAS HUMANIDADES - 03 (três vagas); e no CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BOM JESUS DA LAPA - 01 (uma) vaga. As informações sobre o processo seletivo serão prestadas pela Direção do Centro. Até o dia 09/06/2017, através de divulgação interna no âmbito do Centro, tornar-se-á público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU). O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no DOU. A